



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 021/84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM SEU ESTATUTO, PRINCIPALMENTE COM BASE NO ARTIGO 15, ITEM XIV, E CONSIDERANDO as prescrições constantes do Decreto-Lei nº 1.971, de 30.11.82, do Decreto nº 89.253, de 28.12.83, da Exposição de Motivos nº 686/183, de 28.12.83, da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 04.01.84, bem como da letra "b" do AVISO MINISTERIAL nº 1328/83, de 29.12.83, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

CONSIDERANDO ainda, o preceituado no Decreto-Lei nº 2079, de 20.12.83. Processos nºs 23108.000067/84-1 e 23108.000149/84-8.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Os honorários das funções estabelecidas no "caput" do artigo 1º da Resolução CD nº 02/83, de 11 de março de 1983, passam a vigorar de acordo com a tabela do anexo único.

Artigo 2º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 1984.


BENEDITO PEDRO DORILEO - Presidente


ATTÍLIO OURIVES - Vice-Presidente


NILSON CONSTANTINO - Membro


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

Isabel de Pinto de Campos
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

Otacílio Borges Canavarros
OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O Ú N I C O

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS

REITOR	1.285.000,00
VICE-REITOR	1.207.000,00
SUB-REITOR	1.130.000,00